



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2021

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe Técnica responsável pelas licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, instituída pela Portaria nº 547/2021, a qual passa a ter a seguinte composição.

PRESIDENTE: KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO;

PRESIDENTE SUBSTITUTO: FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o Presidente Substituto FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA assumirá a função de Presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão e Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso:

I – GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUBSTITUTO:

KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO;

II - EQUIPE DE APOIO:

A - MEMBROS EFETIVOS:

MEMBRO: RITHYENE GOMES DA SILVA;

MEMBRO: LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO;

MEMBRO: VAGMAR PEREIRA DA COSTA;

MEMBRO: ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA;

MEMBRO: VANESSA SILVA REZENDE.

Parágrafo único No caso de ausência do Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços fica autorizado a sua substituição pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços Substituto.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços, Equipe de Apoio e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados de acordo com a Lei Complementar nº 016/2014 e Lei nº 1274/2021.

Fernando A. Correa da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 409/2021
Recebido:
03.12.21
13:26



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.



NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal